



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Certifico que este ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP está em consonância com o Decreto Municipal nº 2.684, de 25 de janeiro de 2024.

O presente documento visa analisar a viabilidade técnica e econômica da futura contratação, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria.

Certifico que neste ETP constam todos os elementos obrigatórios dispostos nos itens 3,7,8,9 e 14, deste modelo (incisos I, V, VI, VII e XIII, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024), e as devidas justificativas para os demais elementos descritos quando não apresentados.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processo Administrativo: 8.587/2026.

Área Requisitante: Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria.

Objeto: Aquisição de um caminhão 6x2 com carroceria metálica grade baixa e grade lateral (coleta seletiva) novos, zero quilômetro, ano de fabricação mínimo 2026, para o uso da Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria.

Justificativa: A aquisição do caminhão com tração 6x2 e carroceria de grade alta (1,80m de altura) fundamenta-se na urgente necessidade de segregação dos materiais recicláveis na origem, permitindo transportar volumetrias elevadas de baixa densidade com segurança e estabilidade, transformando o custeio administrativo de transporte em investimento logístico estratégico e sustentável.

2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (inciso IX, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 45339363000194-0-000003/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 29/12/2025;
- III) Id do item no PCA: 652
- IV) Classe/Grupo: 140
- V) Código do item: 140.7.35



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (inciso I, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

O município de Porto Ferreira conta atualmente com uma população de 52.649 habitantes, dos quais aproximadamente 98,2% residem na área urbana. Estima-se que a geração diária de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) atinja a marca de 40 toneladas/dia. Essa demanda volumosa exige uma estrutura logística eficiente, contínua e ambientalmente adequada para o recolhimento e a destinação final dos resíduos.

Atualmente, a ausência de um veículo de grande capacidade dedicado exclusivamente à coleta seletiva resulta na mistura de materiais recicláveis secos (como plástico, papel, papelão e metais) ao rejeito comum. Essa prática acarreta prejuízos operacionais e financeiros significativos:

- Elevação exponencial dos custos de transporte e transbordo para envio de resíduos a aterros sanitários privados;
- Aumento do valor pago por tonelada na disposição final de lixo bruto;
- Subaproveitamento do potencial econômico da reciclagem e enfraquecimento das cooperativas e associações locais de catadores.

Portanto, a aquisição do caminhão com tração 6x2 e carroceria de grade alta (1,80m de altura) fundamenta-se na urgente necessidade de segregação dos materiais recicláveis na origem, permitindo transportar volumetrias elevadas de baixa densidade com segurança e estabilidade, transformando o custeio administrativo de transporte em investimento logístico estratégico e sustentável.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (inciso II, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

O veículo deverá atender, no mínimo, às seguintes características:

- a) Veículo automotor de carga, tipo caminhão;
- b) Novo zero quilômetro;
- c) Ano/modelo igual ou superior ao vigente na data de entrega;
- d) Configuração de tração 6x2;
- e) Terceiro eixo de fábrica ou homologado pelo fabricante;
- f) Peso Bruto Total (PBT) mínimo de 23.000 kg;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA

- g) Peso Bruto Total Combinado (PBTC) mínimo de 36.000 kg;
- h) Distância entre eixos entre 4.800 mm;
- i) Motor movido a diesel, compatível com as normas ambientais vigentes do PROCONVE P-8 (Euro VI) ou superior;
- j) Potência mínima de 280 cv;
- k) Torque mínimo de 1.100 Nm;
- l) Transmissão manual;
- m) Direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulico;
- n) Freios pneumáticos com sistema ABS;
- o) Sistema de controle eletrônico de estabilidade (ESC ou equivalente);
- p) Assistente de partida em rampa (Hill Holder ou equivalente);
- q) Tanque de combustível com capacidade mínima de 250 litros;
- r) Banco do motorista com regulagem de altura;
- s) Tacógrafo eletrônico conforme legislação vigente;
- t) Pneus radiais sem uso, compatíveis com a capacidade de carga do veículo.

O caminhão deverá ser fornecido com carroceria metálica para coleta seletiva, contendo no mínimo:

- a) Comprimento útil mínimo de 6,50 metros;
- b) Largura mínima de 2,40 metros;
- c) Assoalho em chapa de aço estrutural;
- d) Grades laterais metálicas removíveis ou basculantes;
- e) Altura mínima das grades laterais de 1,80 metro;
- f) Estrutura reforçada para transporte de materiais recicláveis;
- g) Pintura anticorrosiva e acabamento industrial;
- h) Faixas refletivas conforme legislação de trânsito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA

i) Para-lamas, protetores laterais e demais dispositivos exigidos pelo CONTRAN.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO (inciso III, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

Para atender a demanda objeto desta aquisição/contratação buscou-se outros tipos de solução disponíveis no mercado, que seriam:

Foram identificadas as seguintes soluções no mercado:

- Execução direta pelo município (estrutura própria);
- Contratação parcial (apenas coleta ou apenas destinação);
- Contratação integrada de empresa especializada (solução adotada).

A solução integrada mostra-se mais eficiente, garantindo padronização, controle e economicidade.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (inciso IV, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

A análise de mercado demonstrou a ampla disponibilidade de caminhões pesados com configuração de tração 6x2 fabricados por montadoras consolidadas no mercado nacional, todas plenamente adaptadas às exigências da tecnologia PROCONVE P-8 (Euro VI), a qual reduz significativamente a emissão de óxidos de nitrogênio e material particulado.

A integração do chassi com a carroceria metálica de grade alta (1,80m) é uma solução consagrada e amplamente adotada na gestão pública de resíduos sólidos urbanos. Essa configuração específica responde com máxima eficiência ao transporte de resíduos recicláveis secos, cuja característica principal é o alto volume associado ao baixo peso específico.

O bem enquadra-se na definição de bem comum, possuindo padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, não se enquadrando como bem de luxo nos termos do Decreto Municipal nº 25.444/2023. A licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço por item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (inciso V, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

Fornecimento completo de 01 (uma) unidade de caminhão 6x2, novo zero quilômetro, totalmente equipado com carroceria metálica de grade alta (1,80m), pronto para entrada imediata em operação na rede de coleta seletiva municipal.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	caminhão 6x2 com carroceria metálica grade baixa e grade lateral (coleta seletiva) novos, zero quilômetro, ano de fabricação mínimo 2026.	UN	1

Imagem ilustrativa conforme item 15.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES (inciso VI, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

O custo estimado médio total da contratação é de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), obtido mediante pesquisa de preços com fornecedores do ramo. Ressalta-se que foi realizada consulta prévia às contratações similares no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), contudo, não foram encontrados valores com as mesmas especificações técnicas do objeto, justificando-se a utilização de cotações diretas de mercado para a composição do preço de referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	caminhão 6x2 com carroceria metálica grade baixa e grade lateral (coleta seletiva) novos, zero quilômetro, ano de fabricação mínimo 2026.	1	R\$730.000,00	R\$730.000,00

Orçamentos em anexo.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (inciso VII, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

A aquisição do objeto será realizada em ITEM ÚNICO (fornecimento integral), não sendo recomendado o parcelamento da contratação.

Justificativa Técnica e Operacional:

- Compatibilidade e Integração Técnica: A montagem da carroceria sobre o chassi exige perfeita adequação técnica de entre eixos, distribuição de carga por eixo, fixação e componentes elétricos/mecânicos. A licitação conjunta evita incompatibilidades operacionais entre componentes;
- Unicidade de Homologação e Garantia: A entrega do veículo pronto permite a emissão de um Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT) unificado pelo fabricante/encarroçador e centraliza a responsabilidade da garantia de 12 meses em um único fornecedor, evitando discussões sobre a origem de eventuais falhas técnicas;
- Economia de Escala e Eficiência Administrativa: A contratação centralizada reduz os custos de gestão processual e logística para a Administração Municipal, assegurando a entrega do bem plenamente operacional no prazo estipulado.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (inciso VIII, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

Há contratos vigentes relacionados à coleta e operação do aterro, que deverão ser considerados para transição operacional.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS (inciso X, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

Com a concretização desta aquisição, a Prefeitura Municipal de Porto Ferreira projeta alcançar os seguintes resultados estratégicos e operacionais:

Eficiência Logística e Orçamentária - Aumento substancial da capacidade de recolhimento de materiais recicláveis secos, com consequente diminuição do volume e do custo de transporte e destinação de rejeitos em aterros privados.

Inclusão Social e Economia Circular - Estímulo e fortalecimento das cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis do município, transformando passivos ambientais em ativos econômicos e gerando trabalho e renda local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA

Compliance Ambiental - Atendimento integral às diretrizes e metas estipuladas no Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) de Porto Ferreira.

Sustentabilidade & Emissões - Mitigação das emissões de gases poluentes e material particulado na atmosfera mediante a utilização de motorização moderna de combustão limpa (tecnologia Euro VI / Proconve P-8).

Preservação da Saúde Pública - Melhoria geral nas condições de saneamento básico e higiene urbana do município, reduzindo a proliferação de vetores decorrentes do descarte inadequado de resíduos.

12- PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (inciso XI, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (inciso XII, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

Motor movido a diesel, compatível com as normas ambientais vigentes do PROCONVE P-8 (Euro VI) ou superior de combustão limpa, com mitigação de emissões atmosféricas.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (inciso XIII, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição/contratação no formato indicado.

15- ANEXOS



Figura ilustrativa

Anexo I – Orçamento I - AOKI LTDA - Marília/SP - CNPJ nº 47.610.100/0005-27.

Anexo II – Orçamento II – IRMÃOS DAVOLI S/A - Mogi Morim/SP – CNPJ nº 52.769.783/0001-76.

Anexo III – Orçamento III – PERES DIESEL VEICULOS S/A - São João da Boa Vista/SP - CNPJ nº 59.104.273/0001-29.

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Gabriel Zago Martins

Chefe de Seção de Gestão e Fiscalização
Ambiental

CPF: 386.797.818-27

Jordi Leonardo Donizeti Puglieri

Chefe de Divisão de Obras e
Projetos

CPF: 386.945.408-35

Porto Ferreira, 15 de setembro de 2026.



Mercedes-Benz

Aoki Ltda.

Concessionária de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Porto Ferreira/SP
A/C: Sr. Jordi Puglieri

Cotação de preço para fins de levantamento de mercado e composição de estimativa para possível abertura de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

Objeto: Aquisição de 01 caminhão Mercedes Benz, zero quilômetros, modelo Atego 2433 (6x2) com 4.8 metros de entre eixo equipado com coletor seletivo com grade baixa e grade lateral.

VALOR ESTIMADO: R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais.)

PRAZO DE ENTREGA: Até 90 (noventa) dias após confirmação do pedido

VALIDADE DA COTAÇÃO: Válida até o final do mês vigente (31/05/2026)

A presente cotação tem caráter meramente informativo, destinada exclusivamente à formação de preço de referência, não representando compromisso de fornecimento.

Marília, 30 de abril de 2026

47.610.129/0005-27
~~AOKI LTDA~~
Av: Antonieta Altenfelder, 3499
CEP: 17.512-130
~~Aoki/TPA~~
Marília/SP
RENAN RICHARD DOS SANTOS
Consultor de Vendas



Mercedes-Benz – Marca do Grupo Daimler, Stuttgart, Alemanha

Aoki Ltda
Av. Antonieta Altenfelder, 3499
Bairro parque das Primaveras
Tel.: (14) 3402-8877
Fax: (14) 3402-8870
CEP: 17.512-130
Marília - SP
www.mercedes-benz.com.br



Irmãos Davoli

Parceiros de vendas autorizado da Daimler AG
para Caminhões, Ônibus e Vans no Brasil

À
Prefeitura Municipal de Porto Ferreira
A/C: Sr. Jordi Puglieri

Prezados,

Em atendimento à solicitação, apresentamos a presente **cotação de preços para fins de levantamento de mercado e composição de estimativa para possível abertura de processo licitatório**, conforme especificações abaixo:

OBJETO:

Fornecimento de 01 (um) caminhão Mercedes Benz, zero quilômetros, modelo Atego 2433 (6x2) com 4.8 metros de entre eixo; ar condicionado; cor branca; ano/modelo 2026/2026; equipado com coletor seletivo com grade baixa e grade lateral.

VALOR ESTIMADO: R\$ 735.000,00 (seiscentos e dez mil reais.)

PRAZO DE ENTREGA: Até 90 (noventa) dias após a confirmação do pedido.

VALIDADE DA COTAÇÃO: Válida até o final do mês vigente. (31/05/2026)

A presente cotação tem caráter meramente informativo, destinada exclusivamente à formação de preço de referência, não representando compromisso de fornecimento.

Edson Rogério Galbier
Gerente de Vendas

Irmãos Davoli S/A – Importação e Comércio
Rodovia SP 340 – km 149,2 – Mogi Mirim/SP
CNPJ: 52.769.783/0001-76 IE: 456.002.953.115



Loja Mogi Mirim | Rod.Gov.Dr. Adhemar Pereira de Barros, km 159 | Mogi Mirim-SP | CEP: 13803-070 | Tel. +55 19 3805-9950
Loja Porto Ferreira | Av. João Martins da Silveira Sobrinho, 2495 | Porto Ferreira-SP | CEP: 13660-350 | Tel. +55 19 3589-3399
Loja Amparo | Rod.João Beira, 2860 | Amparo-SP | CEP: 13904-450 | tel. +55 19 3839-9182
Site: idavoli.com.br WhatsApp: 19.3805-9950



e Mercedes-Benz, e também AMG são marcas registradas da Daimler AG, Stuttgart, Alemanha.



PERES DIESEL VEICULOS S/A.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP, segunda-feira, 28 de setembro de 2026.

Proposta

SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP, segunda-feira, 28 de setembro de 2025.

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
A/C JORDI PUGLIERI**

Ref.: Proposta comercial

Prezado(s) Senhor(es):

A PERES DIESEL VEICULOS SIA tem a satisfação de submeter à apreciação de V.Sa., a oferta para fornecimento do(s) seguinte(s) veículo(s):

Modelo: ATEGO 2429/48 Cor:BRANCO Ano/Modelo: 2026/2026 entre eixo 4.8metros Equipado com compactador seletivo com grande baixa e grade lateral

1 Quantidade: Valor Unitário: R\$695 000,00

Total da Venda: R\$695.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA CINCO MIL REAIS)

Garantia: A garantia é concedida pelo período de 12 meses para o veículo sem limite de quilometragem, incluindo os 90 dias garantidos pelo código de defesa do consumidor. Para extra pesado contempla mais 1 ano do trem de força conforme o manual de garantia.

Fornecedor: Unidade São Bernardo do Campo - SBC - Mercedes-Benz do Brasil Ltda. - Av. Alfred Jurzykowski, 562 - São Bernardo do Campo - SP - CNPJ: 59.104.273/0001-29

- Validade da proposta: 10/05/2026

- Prazo de Entrega:

- Condições de pagamento:

Tributação: 12% conforme Decreto n 7.604/201 IIPI: isento conforme Decreto 6.696/2008. Para qualquer outra situação prevalecerá a situação fiscal do destinatário ficando sob sua responsabilidade o pagamento de qualquer diferencial de alíquota cobrada.

Observações:

Na expectativa de uma conclusão favorável por parte de V.Sa., nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Sem outro particular para o momento, antecipamos nossos agradecimentos,
Atenciosamente PERES DIESEL VEICULOS S/A.

CLIENTE:À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

VENDEDOR: SILVIO ALEXANDRE HENRIQUE
DE OLIVEIRA